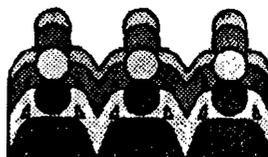




PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
AMÉRICO BRASILIENSE



ADMINISTRAÇÃO
OCTAVIO DÓTOLI

O POVO PARTICIPANDO

LEI Nº 603

De 20 de Maio de 1.987

Dispõe sobre a modificação da escala de referências de vencimentos, salários e proventos, criação de cargos e dá outras providências.

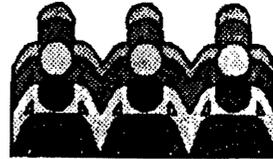
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 18 de maio do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os valores da escala de referências de vencimentos, salários e proventos dos funcionários e servidores municipais, inclusive aposentados e pensionistas do Poder Executivo, a partir de 1º de Maio de 1.987, passam a ser os seguintes:

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VALOR MENSAL CZ\$</u>
01	3.040,00
02	3.140,00
03	3.250,00
04	3.410,00
05	3.570,00
06	3.780,00
07	3.980,00
08	4.240,00
09	4.500,00
10	4.820,00
11	5.140,00
12	5.500,00
13	5.860,00
14	6.290,00
15	6.710,00
16	7.180,00
17	7.650,00
18	8.170,00
19	8.700,00
20	9.270,00
21	9.850,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
AMÉRICO BRASILIENSE



ADMINISTRAÇÃO
OCTAVIO DÓTOLI

O POVO PARTICIPANDO

= 2 =

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VALOR MENSAL CZ\$</u>
22	10.490,00
23	11.100,00
24	11.780,00
25	12.470,00
26	13.200,00
27	14.000,00
Médico Plantonista	128,00 p/hora
Dentista	96,00 p/hora

Artigo 2º - No Anexo IV - Empregos permanentes Regi-
dos pela CLT, a que se refere a Lei Municipal nº 593, de 30 de
Dezembro de 1.986, ficam criados os seguintes empregos nas refe-
rências indicadas:

- 02(dois) Auxiliar de Contabilidade - Ref. 12
- 01(um) Confeiteiro - Ref. 09
- 01(um) Mestre de Obras - Ref. 19
- 01(um) Encarregado de Água e Esgoto - Ref. 14
- 14(catorze) Pedreiro IV - Ref. 14
- 05(cinco) Motorista III - Ref. 10
- 02(duas) Enfermeira Padrão - Ref. 17
- 01(um) Hortelão - Ref. 12
- 01(um) Técnico de Agricultura - Ref. 14

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, o-
nerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se
necessário.

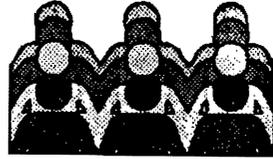
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Maio de 1.987.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 20 dias do mês



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
AMÉRICO BRASILIENSE**



**ADMINISTRAÇÃO
OCTAVIO DÓTOLI**

O POVO PARTICIPANDO

= 3 =

de Maio de 1.987(Hum mil novecentos e oitenta e sete).



OCTAVIO DÓTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.



JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal